



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA
ESTADUAL DE DEFESA DE AGROPECUÁRIA DA BAHIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos que, no ato da inscrição, declararam-se negros e que foram aprovados no Concurso para Procedimento de Heteroidentificação, para que seja verificada a veracidade das informações prestadas, por meio de análise do fenótipo.
 - 1.1 Os candidatos, aprovados na 2ª Etapa: Prova Discursiva, deverão consultar a lista de convocação no *site* da Fundação Getulio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/adab24>) a partir do dia 05/09/2022.
 - 1.2 A aferição da Comissão de Heteroidentificação levará em consideração a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotípico do candidato.
 - 1.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
2. As entrevistas dos candidatos autodeclarados negros serão realizadas no dia 22/09/2024, na cidade de Salvador/BA, no **Centro Universitário da Bahia - Estácio FIB** Rua Xingu, nº 179 STIEP - Salvador - BA, 41770-130, e terão início às 9 horas, segundo o horário de Brasília/DF.
 - 2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
 - 2.2 O candidato convocado que comparecer após às 9 horas será considerado ausente. Não será permitido a entrada de candidato após o horário designado para o início.
 - 2.3 Somente será realizada avaliação no dia, horário e local preestabelecido neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.
 - 2.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - 2.5 O candidato que recusar a realização da filmagem do Procedimento de Heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.
 - 2.6 A exclusão de candidato da lista de candidatos negros por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.
 - 2.7 O candidato que não for considerado negro, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
 - 2.8 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
 - 2.9 O candidato deverá comparecer à entrevista portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais serão retidos pela Comissão:
 - a) Formulário da Autodeclaração (Anexo I deste Edital);
 - b) Cópia do documento de identificação (original e cópia).
 - 2.10. A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Fundação Getulio Vargas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este Edital.
 - 2.11. Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
4. O procedimento será realizado por uma comissão de heteroidentificação, criada especificamente para



este fim, composta por 05 (cinco) membros e suplentes, com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, atendendo ao critério da diversidade (gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade). O currículo dos membros da Comissão de heteroidentificação estarão disponíveis, na semana que antecederá a etapa, através do link (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/adab24>).

4.1 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 4 deste Edital.

4.2 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao aceite, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

5. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

6. Após análise da Comissão de heteroidentificação será divulgado Resultado preliminar da entrevista, do qual o candidato terá 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

7. A Comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de heteroidentificação a ser instituída pela Fundação Getúlio Vargas.

7.1. Em suas decisões, a Comissão Recursal considerará a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.1.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

8. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado na Internet, no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/adab24>) e no endereço eletrônico do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos



ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 8 do edital nº 01/2022, do concurso público SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SAEB, AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB.

Declaro, também, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.

Salvador, 05 de setembro de 2024